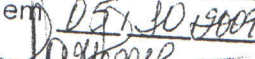


Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 25/10/2009
Ass. 

LEI N.º 1.158

DE

05 DE OUTUBRO DE 2009

**“Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação do Movimento Negro
Quilombolas.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

Art. 1.º - Passa a ser considerada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento Negro Quilombolas, situada à Praça do Rosário, S/N, centro, nesta cidade de Itaberaba.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2009.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Secretário de Governo